



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**LEI Nº 103/2023**

De 28 de dezembro de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Diamante do Norte a complementar o valor dos salários dos Servidores dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, com o objetivo de atingir o piso salarial nacional, sob condição do recebimento efetivo dos recursos federais para esse fim.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Diamante do Norte autorizado a complementar a remuneração prevista na carreira dos Servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, com o objetivo de alcançar o piso salarial nacional, de acordo com a legislação vigente, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos federais destinados à assistência financeira complementar.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

- I - Piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, o valor estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022;
- II - Recursos federais destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, os recursos previstos na emenda Constitucional nº 124/2022.

**Art. 3º** - No caso de recebimento dos recursos federais destinados à assistência financeira complementar relacionados a períodos anteriores, a complementação salarial prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser paga retroativamente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia condicionada ao efetivo recebimento dos recursos federais destinados à assistência financeira complementar.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 28 de dezembro de 2023.

  
**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito